



Câmara Municipal de Anchieta

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 62/2023

Altera a Lei Municipal nº 424/2006.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 211 da Resolução nº 04/1990, faz saber que foi aprovado por unanimidade, na sessão ordinária do dia 07/11/23, o Projeto de Lei nº 57/2023, de autoria do Poder Executivo, **Altera a Lei Municipal nº 424/2006.**

PROJETO DE LEI Nº 57/2023.

Altera a Lei Municipal nº 424/2006.

O Prefeito Municipal de Anchieta-ES, faz saber que a Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Acrescenta o inciso XX ao artigo 4º da Lei Municipal nº 424/2006, com a seguinte redação:

“Art.4º.....
.....

XX - supervisionar e fiscalizar os recursos empregados pelo Fundo Municipal de Educação.”

Art. 2º Acrescenta o § 6º e altera o texto dos incisos VI e VIII do artigo 5º da Lei Municipal nº 424/2006, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art.5º.....
.....

VI - 02 (dois) representantes de instituições de educação infantil, ensino fundamental ou educação especial da iniciativa privada (particular, comunitária, confessionais e filantrópicas), indicado pelas respectivas instituições em reunião com este fim;

VIII - 01 (um) representante de pais de alunos da rede pública municipal.

§ 6º O suplente do Secretário Municipal de Educação, titular na forma do inciso I deste artigo, será o Secretário Adjunto de Educação.”

Art. 3º Ficam revogados o inciso V do artigo 5º da Lei Municipal nº 424/2006 e o artigo 10 da Lei Municipal nº 425/2006.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta-ES, 08/11/2023

Renan de Oliveira Delfino
Presidente da Câmara Municipal de Anchieta

Pablo Florentino Pereira
Vice-Presidente

Marcia Cypriano Assad
Secretária

Rua Nancy Ramos Rosa, Nº95, Portal de Anchieta – Anchieta – ES
Cep.: 29.230-000 Telefax: (28) 3536 0300 - www.camaraanchieta.com.br



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 330031003800340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.